

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº CF-POR-2012/00224 de 1 de agosto de 2012

Dispõe sobre a realização de inspeção no
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso
de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Em aditamento à Portaria CF-POR-2012/00184, de 10 de julho de 2012, designo para participar da inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Desembargador Federal Francisco Barros Dias, do TRF da 5ª Região e para auxiliar nos trabalhos de inspeção os servidores: Érico Alessandro Fagundes, Cláudio Oliveira Nascimento, Cristiana Duque de Faria Pereira, Joanilton Sérgio do Nascimento Rego e Patrícia Galdino Câmara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Classif. documental 90.05.01.01